# LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2006

**Altera disposições da Lei Complementar 019/2005, cria cargo na Administração Pública Direta e dá outras providências**

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** - O Anexo II da Lei Complementar 019/2005 passa a constar a seguinte alteração:

| Denominação do Cargo | Quant. | nível |
|---|---|---|
| Chefe do Departamento de Projetos Culturais e Artísticos | 1 | V |

**Art. 2°** - Fica criado o cargo de **Chefe do Serviço de Licitações e Contratos**, com 01 (uma) vaga e padrão de remuneração VII, no quadro previsto no anexo III da LC 19/2005, cujas atribuições são aquelas descritas no anexo único desta lei.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário,

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de junho de 2006.

**CELSO COTA NETO**
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner